



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de novembro de 2024

I

Série

Número 188

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 642/2024

Redistribui o montante e a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 514/2023, de 12 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 129, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município da Calheta, tendo em vista o financiamento do projeto “Reabilitação paisagística das habitações no Paul do Mar”, até ao montante total de 665.000,00 €.

Portaria n.º 643/2024

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 627/2022, de 12 de outubro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas no âmbito do Projeto 53055 - Green Ports Madeira, no valor global máximo de 516.750,00 €.

Portaria n.º 644/2024

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento do Programa Gás Solidário na Região Autónoma da Madeira, denominado “GÁS-SOLIDÁRIO.RAM”.

Portaria n.º 645/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 191/2023, de 16 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 52, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Vale do Amparo, Edifício Dinis II, 3.º andar, fração T, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/632/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.759,28 €.

Portaria n.º 646/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 751/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Jaime Moniz, Bloco B, letra M, 4.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/663/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.450,38 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 642/2024**

de 20 de novembro

Sumário:

Redistribui o montante e a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 514/2023, de 12 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 129, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município da Calheta, tendo em vista o financiamento do projeto “Reabilitação paisagística das habitações no Paul do Mar”, até ao montante total de 665.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e dos artigos 33.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir, atualizar o montante e a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 514/2023, de 11 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 129, de 12 de julho, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município da Calheta, tendo em vista o financiamento do projeto “Reabilitação paisagística das habitações no Paul do Mar”, até ao montante total de 665.000,00 €, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	0,00 €;
Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	350.000,00 €;
Ano económico de 2026	315 000,00 €.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento orçamental nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para 2025: Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.SH, Projeto 53267, Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
3. A verba necessária para o ano económico de 2026, será inscrita nas respetivas propostas de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
4. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 643/2024

de 20 de novembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 627/2022, de 12 de outubro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas no âmbito do Projeto 53055 - Green Ports Madeira, no valor global máximo de 516.750,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 627/2022, de 12 de outubro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas no âmbito do Projeto 53055 - Green Ports Madeira, no valor global máximo de 516.750,00 € (quinhentos e dezasseis mil, setecentos e cinquenta euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 no montante de 0,00 €;
Ano económico de 2023 no montante de 12.239,04 €;
Ano económico de 2024 até ao montante máximo de 272.603,00 €;
Ano económico de 2025 até ao montante máximo de 231.907,96 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação económica D.04.04.03.AR.Z0, Programa 044, Medida 011, Area funcional 045, Centro Financeiro M100302, Fonte de Financiamento 392, Projeto PIDDAR n.º 53055 - “Green Ports Madeira”.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 644/2024

de 20 de novembro

Sumário:

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento do Programa Gás Solidário na Região Autónoma da Madeira, denominado “GÁS-SOLIDÁRIO.RAM”.

Texto:

A Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio, aprovou o Regulamento do Programa Gás Solidário na Região Autónoma da Madeira, denominado “GÁS-SOLIDÁRIO.RAM”, o referido programa foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente as famílias carenciadas, residentes na Região Autónoma da Madeira, na aquisição de gases de petróleo liquefeitos, engarrafado ou canalizado, a um valor mais reduzido.

Considerando o elevado número de pedidos de apoio para aquisição de gás para utilização doméstica, submetidos pelos operadores com os quais o Governo Regional da Madeira celebrou protocolo de cooperação no âmbito do Programa Gás Solidário, nos termos do anexo ao regulamento da Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio, torna-se necessário efetuar um reforço adicional da dotação orçamental a conceder ao abrigo do referido programa.

Assim, ao abrigo do disposto do artigo 87.º do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, e na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto e n.º 12/2000, de 21 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento do Programa Gás Solidário na Região Autónoma da Madeira, denominado “GÁS-SOLIDÁRIO.RAM”, ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 38.º e no artigo 87.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro.

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio

O artigo 3.º do anexo da Portaria n.º 201/2024, de 23 de maio, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Caraterização do apoio

1- [...].

2- A dotação orçamental para o apoio a conceder no ano de 2024, ao abrigo do presente Regulamento, é no montante total de 450 000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), e está inscrita no orçamento da Direção Regional de Energia, na Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

3- [...]»

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 645/2024

de 20 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 191/2023, de 16 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 52, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Vale do Amparo, Edifício Dinis II, 3.º andar, fração T, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/632/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.759,28 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 191/2023, publicada no JORAM n.º 52, I Série, 3.º Suplemento, de 16 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Vale do Amparo, Edifício Dinis II, 3.º andar, fração T, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/632/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.759,28 € (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	4.100,40 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.158,79 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.516,81 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	983,28 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 646/2024

de 20 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 751/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Jaime Moniz, Bloco B, letra M, 4.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/663/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.450,38 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 751/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Jaime Moniz, Bloco B, letra M, 4.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/663/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 17.450,38 € (dezassete mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	1.403,52 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.518,08 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.901,03 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	4.627,75 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 15 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)